## <u>**IUSTIFICATIVA**</u>

Eminente Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei nº 012/2018, que apresento a Vossas Excelências, objetiva o aumento de quantitativo de vagas do cargo de Professor MaMPA.

A matéria ora proposta no Projeto em anexo, se justifica, tendo em vista às aposentadorias dos professores municipalizados.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

VERA LÚCIA COSTA Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

## PROJETO DE LEI № 012, DE 21 DE MAIO DE 2018

Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Professor MaMPA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o quantitativo de vagas do cargo de PROFESSOR MaMPA, constante da Lei Municipal nº 3.469/2007, passando de 118 (cento e dezoito) para 128 (cento e vinte e oito) vagas.

Artigo  $2^{\circ}$  - As atribuições do referido cargo, são as constantes da Lei nº 2.505/1998.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 21 de maio de 2018.

VERA LÚCIA COSTA Prefeita Municipal